



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350-000
CGC 10.873.446/0001 - 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

PORTARIA Nº 011/2021,

em 9 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, embora considerando que está vedada a realização de eventos tradicionais no período do carnaval, porém não impeditivo de ser facultado o funcionamento das atividades no calendário que nacionalmente lhe é reservado,

R E S O L V E:

Suspender o expediente funcional e as atividades legislativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó nos dias 15 e 16 de fevereiro/2021, ficando estabelecida a realização da 1ª sessão de abertura do período ordinário para o dia 22 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se.
Publique-se.


Ver. Juarez Bezerra de Azevedo
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 11/2021

Portaria nº 11/2021, de 01 de Fevereiro de 2021-GP

Nomeia Comissão de Licitação na modalidade Pregão para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores(as), ALMIR DOS SANTOS SILVA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações na modalidade Pregão desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Sr ALMIR DOS SANTOS SILVA atue como PREGOEIRO, e os servidores Roberto Pereira Dantas Júnior e Maria das Vitorias de Macedo Oliveira, constituam a equipe de apoio para atuação nos processos de Pregão e Registro de Preços.

Art. 3º - A Comissão acima nomeada tem como atribuições:

- Gerenciar todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão: Presencial e Sistema de Registro de Preços realizados no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Vereadores;
- Elaborar editais, relatórios, pareceres técnicos, bem como auxiliar as Unidades administrativas na elaboração de orçamentos básicos, termos de referência e projeto básico, quando necessário;
- Realizar reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções;
- Encaminhar para publicação os atos referentes aos procedimentos licitatórios, realizados, inclusive a disponibilização de editais no Portal do Gestor no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2021

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO
Vereador Presidente

Publicado por: MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 57278672